



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Joinville nº 1318
Disponibilização: 21/11/2019
Publicação: 21/11/2019

DECRETO Nº 36.203, de 21 de novembro de 2019.

Declara de utilidade pública a posse de Joel Marcelino dos Santos, área de terra de propriedade da União Federal, localizada na Rua São Leopoldo, Bairro Boa Vista.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a posse de área de terra constante na inscrição imobiliária nº 13.21.21.50.60.000, contendo área total de 367,25m² (trezentos e sessenta e sete metros e vinte e cinco decímetros quadrados), parte da matrícula nº 74.119, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, localizada na Rua São Leopoldo, Bairro Boa Vista, na posse de Joel Marcelino dos Santos, ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua São Leopoldo), para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 21/11/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5104031** e o código CRC **327D6F90**.



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Joinville nº 1318
Disponibilização: 21/11/2019
Publicação: 21/11/2019

DECRETO Nº 36.204, de 21 de novembro de 2019.

Declara de utilidade pública a posse de Simão dos Passos e Graziela Vieira dos Passos, área de terra de propriedade da União Federal, localizada na Rua São Leopoldo, Bairro Boa Vista.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a posse de área de terra constante na inscrição imobiliária nº 13.21.21.50.24.000, contendo área total de 383,75m² (trezentos e oitenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), parte da matrícula nº 74.119, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, localizada na Rua São Leopoldo, Bairro Boa Vista, na posse de Simão dos Passos e Graziela Vieira dos Passos, ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua São Leopoldo), para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 21/11/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5104166** e o código CRC **E4BAE1C4**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1318
Disponibilização: 21/11/2019
Publicação: 21/11/2019

DECRETO Nº 36.205, de 21 de novembro de 2019.

Declara de utilidade pública a posse de Antonio Vilson Gonçalves, área de terra de propriedade da União Federal, localizada na Rua São Leopoldo, Bairro Boa Vista.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a posse de área de terra constante na inscrição imobiliária nº 13.21.21.50.36.000, contendo área total de 376,18m² (trezentos e setenta e seis metros e dezoito decímetros quadrados), parte da matrícula nº 74.119, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, localizada na Rua São Leopoldo, Bairro Boa Vista, na posse de Antonio Vilson Gonçalves, ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua São Leopoldo), para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/11/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5104221** e o código CRC **CA2C1D6D**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Joinville nº 1318
Disponibilização: 21/11/2019
Publicação: 21/11/2019

DECRETO Nº 36.206, de 21 de novembro de 2019.

Declara de utilidade pública a posse de Lucineia dos Santos, área de terra de propriedade da União Federal, localizada na Rua São Leopoldo, Bairro Boa Vista.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a posse de área de terra constante na inscrição imobiliária nº 13.21.21.50.14.000, contendo área total de 412,82m² (quatrocentos e doze metros e oitenta e dois décimos quadrados), parte da matrícula nº 74.119, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, localizada na Rua São Leopoldo, Bairro Boa Vista, na posse de Lucineia dos Santos, ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua São Leopoldo), para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 21/11/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5104265** e o código CRC **1DA5F98D**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Joinville nº 1318
Disponibilização: 21/11/2019
Publicação: 21/11/2019

DECRETO Nº 36.207, de 21 de novembro de 2019.

Declara de utilidade pública a posse de Valdecir Francisco dos Santos, área de terra de propriedade da União Federal, localizada na Rua São Leopoldo, Bairro Boa Vista.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a posse de área de terra constante na inscrição imobiliária nº 13.21.21.50.12.000, contendo área total de 364,55m² (trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), parte da matrícula nº 74.119, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, localizada na Rua São Leopoldo, Bairro Boa Vista, na posse de Valdecir Francisco dos Santos, ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua São Leopoldo), para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 21/11/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5104342** e o código CRC **45189605**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1318
Disponibilização: 21/11/2019
Publicação: 21/11/2019

DECRETO Nº 36.208, de 21 de novembro de 2019.

Declara de utilidade pública a posse de Alberto Manoel da Silva, área de terra de propriedade da União Federal, localizada na Rua São Leopoldo, Bairro Boa Vista.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a posse de área de terra constante na inscrição imobiliária nº 13.21.21.50.48.000, contendo área total de 354,05m² (trezentos e cinquenta e quatro metros e cinco decímetros quadrados), parte da matrícula nº 74.119, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, localizada na Rua São Leopoldo, Bairro Boa Vista, na posse de Alberto Manoel da Silva, ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua São Leopoldo), para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 21/11/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5104376** e o código CRC **BE3971DE**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Joinville nº 1318
Disponibilização: 21/11/2019
Publicação: 21/11/2019

DECRETO Nº 36.209, de 21 de novembro de 2019.

Declara de utilidade pública a posse de Valdir Carlos de Souza e Roseli Lemos de Souza, área de terra de propriedade da União Federal, localizada na Rua São Leopoldo, Bairro Boa Vista.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a posse de área de terra constante na inscrição imobiliária nº 13.21.21.50.72.000, contendo área total de 376,92m² (trezentos e setenta e seis metros e noventa e dois decímetros quadrados), parte da matrícula nº 74.119, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, localizada na Rua São Leopoldo, Bairro Boa Vista, na posse de Valdir Carlos de Souza e Roseli Lemos de Souza, ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua São Leopoldo), para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 21/11/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5104403** e o código CRC **7DC2D1DE**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Joinville nº 1318
Disponibilização: 21/11/2019
Publicação: 21/11/2019

DECRETO Nº 36.210, de 21 de novembro de 2019.

Declara de utilidade pública a posse de Oscar da Rosa Oliveira, área de terra de propriedade da União Federal, localizada na Rua São Leopoldo, Bairro Boa Vista.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a posse de área de terra constante na inscrição imobiliária nº 13.21.21.50.84.000, contendo área total de 349,23m² (trezentos e quarenta e nove metros e vinte e três decímetros quadrados), parte da matrícula nº 74.119, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, localizada na Rua São Leopoldo, Bairro Boa Vista, na posse de Oscar da Rosa Oliveira, ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua São Leopoldo), para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 21/11/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5104447** e o código CRC **9EAC540F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1318
Disponibilização: 21/11/2019
Publicação: 21/11/2019

DECRETO Nº 36.211, de 21 de novembro de 2019.

Declara de utilidade pública a posse de Adelson Ferreira da Silva, área de terra de propriedade da União Federal, localizada na Rua São Leopoldo, Bairro Boa Vista.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a posse de área de terra constante na inscrição imobiliária nº 13.21.21.50.108.000, contendo área total de 15,62m² (quinze metros e sessenta e dois decímetros quadrados), parte da matrícula nº 74.119, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, localizada na Rua São Leopoldo, Bairro Boa Vista, na posse de Adelson Ferreira da Silva, ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua São Leopoldo), para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 21/11/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5104492** e o código CRC **B85A1287**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Joinville nº 1318
Disponibilização: 21/11/2019
Publicação: 21/11/2019

DECRETO Nº 36.212, de 21 de novembro de 2019.

Declara de utilidade pública a posse de Edivan Antonio da Silva, área de terra de propriedade da União Federal, localizada na Rua São Leopoldo, Bairro Boa Vista.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a posse de área de terra constante na inscrição imobiliária nº 13.21.11.59.441.000, contendo área total de 281,17m² (duzentos e oitenta e um metros e dezessete decímetros quadrados), parte da matrícula nº 74.119, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, localizada na Rua São Leopoldo, Bairro Boa Vista, na posse de Edivan Antonio da Silva, ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua São Leopoldo), para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/11/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5104559** e o código CRC **2753E152**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Joinville nº 1319
Disponibilização: 22/11/2019
Publicação: 22/11/2019

DECRETO Nº 36.219, de 22 de novembro de 2019.

Declara de utilidade pública a posse de Ironei de Jesus Oliveira, área de terra de propriedade da União Federal, localizada na Rua São Leopoldo, Bairro Boa Vista.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a posse de área de terra constante na inscrição imobiliária nº 13.21.21.50.96.000, contendo área total de 369,49m² (trezentos e sessenta e nove metros e quarenta e nove décimos quadrados), parte da matrícula nº 74.119, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, localizada na Rua São Leopoldo, Bairro Boa Vista, na posse de Ironei de Jesus Oliveira, ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua São Leopoldo), para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/11/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5111630** e o código CRC **05C98623**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1332
Disponibilização: 11/12/2019
Publicação: 11/12/2019

DECRETO Nº 36.437, de 11 de dezembro de 2019.

Declara de utilidade pública a posse de José Carlos Marcelino, da área de terra de propriedade da União Federal, localizada na Rua São Leopoldo, Bairro Boa Vista.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a posse de área de terra constante na inscrição imobiliária nº 13.21.21.50.132.000, contendo área total de 3,98m² (três metros e noventa e oito décimos quadrados), parte da matrícula nº 74.119, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, localizada na Rua São Leopoldo, Bairro Boa Vista, na posse de José Carlos Marcelino, ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua São Leopoldo), para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 11/12/2019, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5283473** e o código CRC **88EFC923**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1332
Disponibilização: 11/12/2019
Publicação: 11/12/2019

DECRETO Nº 36.440, de 11 de dezembro de 2019.

Declara de utilidade pública a posse de Augusto Ferreira de Oliveira, de área de terra de propriedade da União Federal, localizada na Rua São Borja, Bairro Boa Vista.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a posse de área de terra constante na inscrição imobiliária nº 13.21.11.59.89.000, contendo área total de 21,50m² (vinte e um metros e cinquenta décimos quadrados), parte da matrícula nº 74.119, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, localizada na Rua São Borja, Bairro Boa Vista, na posse de Augusto Ferreira de Oliveira, ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua São Borja), para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/12/2019, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5283576** e o código CRC **AB38EB40**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.183183-0



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1333
Disponibilização: 12/12/2019
Publicação: 12/12/2019

DECRETO Nº 36.461, de 12 de dezembro de 2019.

Declara de utilidade pública a posse de Gabriela Marcelino Kurchaki, de área de terra de propriedade da União Federal, localizada na Rua São Borja, Bairro Boa Vista.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a posse de área de terra constante na inscrição imobiliária nº 13.21.11.59.74.000, contendo área total de 20,00m² (vinte metros quadrados), parte da matrícula nº 74.119, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, localizada na Rua São Borja, Bairro Boa Vista, na posse de Gabriela Marcelino Kurchaki, ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua São Borja), para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 12/12/2019, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5297400** e o código CRC **BE1AEA9A**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.183685-9



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Joinville nº 1333
Disponibilização: 12/12/2019
Publicação: 12/12/2019

DECRETO Nº 36.462, de 12 de dezembro de 2019.

Declara de utilidade pública a posse de Silvana de Paula, de área de terra de propriedade da União Federal, localizada na Rua São Borja, Bairro Boa Vista.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a posse de área de terra constante na inscrição imobiliária nº 13.21.11.59.364.000, contendo área total de 8,53m² (oito metros e cinquenta e três décimos quadrados), parte da matrícula nº 74.119, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, localizada na Rua São Borja, Bairro Boa Vista, na posse de Silvana de Paula, ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua São Borja), para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 12/12/2019, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5297402** e o código CRC **4056F5BD**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1333
Disponibilização: 12/12/2019
Publicação: 12/12/2019

DECRETO Nº 36.463, de 12 de dezembro de 2019.

Declara de utilidade pública a posse de Olivio Elias Rosa, de área de terra de propriedade da União Federal, localizada na Rua São Leopoldo, Bairro Boa Vista.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a posse de área de terra constante na inscrição imobiliária nº 13.21.21.50.120.000, contendo área total de 4,81m² (quatro metros e oitenta e um decímetros quadrados), parte da matrícula nº 74.119, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, localizada na Rua São Leopoldo, Bairro Boa Vista, na posse de Olivio Elias Rosa, ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua São Leopoldo), para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 12/12/2019, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5297406** e o código CRC **A20565AE**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Joinville nº 1333
Disponibilização: 12/12/2019
Publicação: 12/12/2019

DECRETO Nº 36.464, de 12 de dezembro de 2019.

Declara de utilidade pública a posse de Odair Maria de Paula e Silvanildo Pereira dos Santos, de área de terra de propriedade da União Federal, localizada na Rua São Leopoldo esquina com a Avenida Desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira, Bairro Boa Vista.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a posse de área de terra constante na inscrição imobiliária nº 13.21.21.50.156.000, contendo área total de 26,98m² (vinte e seis metros e noventa e oito décimos quadrados), parte da matrícula nº 74.119, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, localizada na Rua São Leopoldo esquina com a Avenida Desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira, Bairro Boa Vista, na posse de Odair Maria de Paula e Silvanildo Pereira dos Santos, ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua São Leopoldo esquina com a Avenida Desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira), para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 12/12/2019, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5297409** e o código CRC **6DA1F733**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Joinville nº 1335
Disponibilização: 16/12/2019
Publicação: 16/12/2019

DECRETO Nº 36.470, de 16 de dezembro de 2019.

Declara de utilidade pública a posse de Miguel Borges, de área de terra de propriedade da União Federal, localizada na Rua São Borja, Bairro Boa Vista.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a posse de área de terra constante na inscrição imobiliária nº 13.21.11.59.59.000, contendo área total de 15,47m² (quinze metros e quarenta e sete decímetros quadrados), parte da matrícula nº 74.119, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, localizada na Rua São Borja, Bairro Boa Vista, na posse de Miguel Borges, ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua São Borja), para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/12/2019, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5321154** e o código CRC **7AF96FE5**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.185939-5